



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **VALFRIDO DOS SANTOS FILHO**, assistente administrativo, matrícula nº 11119, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finança, para fruição por 90 (noventa) dias corridos, entre 11/03/2025 e 01/06/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2022 até 14/03/2023, 15/03/2023 até 14/03/2024 e 15/03/2024 até 14/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 11 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **MARINALVA BATISTA TELES DOS SANTOS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11167, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 90 (noventa) dias corridos, entre 11/03/2025 e 01/06/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2021 até 25/04/2022, 26/04/2022 até 25/04/2023 e 26/04/2023 até 25/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 11 de março de 2025.



JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **CARMELITA FERREIRA DE JESUS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11187, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 06/03/2025 e 05/04/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/05/2022 até 06/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **MACIEL LUCIANO SILVA**, Professor, matrícula nº 11130, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias corridos, entre 10/03/2025 e 05/09/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2018 até 14/03/2019, 15/03/2019 até 14/03/2020, 15/03/2020 até 14/03/2021, 15/03/2021 até 14/03/2022, 15/03/2022 até 14/03/2023 e 15/03/2023 até 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **JOSÉ DOS SANTOS**, pedreiro, matrícula nº 11341, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 210 (duzentos e dez) dias corridos, entre 06/03/2025 e 29/09/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2017 até 09/05/2018, 10/05/2018 até 09/05/2019, 10/05/2019 até 09/05/2020, 10/05/2020 até 09/05/2021, 10/05/2021 até 09/05/2022, 10/05/2022 até 09/05/2023 e 10/05/2023 até 09/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal